



LEI Nº 792/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina nomes de Ruas no Loteamento CROATÁ VILLE, NO BAIRRO CROATA II neste município de Pacajus, e adota outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Pacajus faz saber que a Câmara Municipal de Pacajus aprovou e o Senhor Prefeito de Pacajus, Sanciona e Promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Avenida VENELOUIS XAVIER PEREIRA a via que se inicia na Rua José Francisco de Azevedo, sentido leste oeste, em toda sua extensão;

Art. 2º – Denomina de Rua JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO a via que se inicia na Avenida Venelouís Xavier Pereira, sentido norte sul, em toda sua extensão.

Art. 3º - Denomina de Rua MARIA HELENA MEDEIROS, a via que se inicia na Rua José Francisco de Azevedo, sentido leste oeste, em toda sua extensão.

Art. 4º - Denomina de Rua AMÉRICO EVARISTO DE CASTRO a via que se inicia na Rua Maria Helena Medeiros, sentido norte sul, em toda sua extensão,

Art. 5º - Denomina de Rua DEMÓCRITO DUMMAR a via que se inicia na Rua Maria Helena Medeiros, sentido norte sul, em toda sua extensão.

Art. 6º - Denomina de Rua JOSÉ AGUIAR SALES, a via que se inicia na Rua Maria Helena Medeiros, sentido norte sul, em toda sua extensão.

Art. 7º - Denomina de MAYA COUTO SALES a via que se inicia na Rua Maria Helena Medeiros, sentido norte sul em toda sua extensão.

Art. 8º - Denomina de Rua JOSÉ RAYMUNDO COSTA a via que se inicia na Rua José Francisco de Azevedo sentido leste oeste em toda sua extensão.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 9º - Denomina de Rua JOSÉ CLEITON MEDEIROS a via que se inicia na Rua José Francisco de Azevedo sentido leste oeste em toda sua extensão.

Art. 10º - Denomina de Rua DARCILIANA DE SOUSA, a via que se inicia na Rua José Francisco de Azevedo, sentido leste oeste em toda sua extensão.

Art. 11º - Denomina de Rua ANTONIA CAVALCANTE MEDEIROS, a via que se inicia na Rua José Francisco de Azevedo, sentido leste oeste em toda sua extensão.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 960, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 792, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**, que **Denomina nomes de Ruas no Loteamento CROATÁ VILLE, NO BAIRRO CROATA II** neste município de Pacajus, e adota outras providências.

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS